

Ilmo que assigna Ventura Garcia Toja
para naturalisar Cidadão Hespanhol
seu filho Antonio.

Trinta e um dias do mez de Março de mil e cento e setenta e nove nesta Cidade do Porto e Paços do Concelho ahí fai presente Ventura Garcia Toja, morador na rua da Biguinha, nesta mesma Cidade, Cidadão Hespanhol como mostra pelo Certificado de seu respectivo Consul passado em vinte e quatro de Outubro de mil e cento e setenta e seis, e disse que tendo havido de Emilia Rosa dos Santos um filho de nome Antonio nascido na freguezia da Sé Cathedral no dia quatorze de Fevereiro de mil e cento e sessenta e tres, o qual legitimou por subseqvente matrimonio, como consta da certidão authentica que p' este acto teve lugar e legitimou no mesmo expediente, e querendo o Declarante aproveitar-se da facultade que lhe concede a disposição do Titulo segundo artigo rescito numero seis e paragrafo primeiro do mesmo artigo doCodigo Civil Portuguez, para seguir a nacionalidade paterna do dito seu filho, hequerera neste sentido a' Excellentissima Camara e Municipal para que se dignasse mandar-lhe tomar termo nesta declaracao, e sendo-lhe offendido o seu requerimento por Portaria de vinte e corrente mez de Março, fui voluntariamente e em observancia da mesma lei assim o declaro, a fim de produzir o seu verdadeiro effeito em favor do mencionado seu filho para gozar do fero de Cidadão Hespanhol, cujo termo declarativo como o Exponente nao sabia escrever assigna a seu logo Joao Augusto Pereira Torquato, Impiegado no Comissariado de Policia morador em Villa Nova de Gaia, com as testemunhas tambem abaixo assignadas (depois de lido por mim Manuel Chuteira de Campos Brilhante Official da secretaria que pelo respectivo Escrivão escreveu).

João Augusto Pereira Torquato
Testemunha - Antonio de Souza Pinto
Dita Antonio Maria de Magalhães